



**DELIBERAÇÃO Nº 38/2016 – CEP/2016**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Joinville/SC, na sede da SOCIESC, no dia 16 de junho de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**DELIBEROU, por unanimidade dos votos:**

1 – Por indeferir as solicitações de interrupção de registro de pessoa física protocoladas sob os números 312743/2015, 257088/2015 e 368692/2016.

-----ausência justificada-----

Giovani Bonetti  
Coordenador da CEP

-----ausência justificada-----

Norberto Zaniboni  
Coordenador Adjunto

Everson Martins  
Membro da CEP

Emerson da Silva  
Membro Suplente

Maykon Luiz da Silva  
Membro Suplente

